



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO – PERNAMBUCO

DECRETO Nº 001/2013

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os servidores retornarem as Secretarias de origem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todos os Servidores efetivos desta municipalidade, que encontram-se em outras Secretarias retornem para seus cargos e Secretarias de origem de acordo com sua Portaria e Termo de Posse. Bem como, os que encontram-se à disposição de outros órgãos, com ou sem ônus para este Município, retornem às suas Secretarias de origem, a partir desta data.

Parágrafo único – Os Servidores Municipais Efetivos que não retornarem, e estejam cedidos com ônus para o órgão cedente, terão seus vencimentos suspenso por tempo indeterminado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 02 de janeiro de 2013.


DANNILO CAVALCANTE VIEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 02 de janeiro de 2013.


Luis Henrique Crêspo de Matos

Secretário de Governo e Articulação Institucional

